

Tipo do documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.UBS.003	
Título do documento	PROCEDIMENTO PREVENTIVO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FARMÁCIA	Emissão: 01/10/2021	Próxima revisão: 01/10/2023
		Versão: 1	

1. OBJETIVO (S)

Estabelecer os procedimentos e rotinas para auxiliar os servidores da rede municipal de saúde, nas atividades relacionadas a limpeza do espaço destinado ao armazenamento de medicamentos e insumos.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO

A limpeza da Farmácia da UBS é de responsabilidade das auxiliares de limpeza e sua organização e conservação de todos os colaboradores que atuarem na Farmácia.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- a. O piso da farmácia deve ser varrido e limpo semanalmente com água e detergente líquido o outro produto apropriado para o piso;
- b. As prateleiras do almoxarifado devem ser limpas com pano e álcool 70% e os medicamentos e insumos com pano seco;
- c. Os móveis, tanto do almoxarifado quanto da área de dispensação devem ser limpos com álcool 70%, exceto aqueles sensíveis a esse produto, neste caso, utilizar pano úmido ou pano seco em superfícies de madeira;
- d. Locais onde exista vidro, devem ser limpos com álcool 70%;
- e. Os balcões de atendimentos devem ser limpos diariamente com álcool 70% pelos colaboradores;
- f. As lixeiras devem ser limpas e esvaziadas sempre que necessário, evitando acúmulo de resíduos;
- g. Os materiais utilizados na limpeza devem ser lavados e deixados na área da lavanderia.

4. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	01/10/2021	Elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP)

Elaboração Wagner Bahr Esposito da Rocha	Data: 01/10/2021
---	------------------